



**BHERILÂNIA LINHARES DE OLIVEIRA**

**JUSTIÇA RESTAURATIVA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE  
RONDÔNIA: Um estudo da associação cultural e de desenvolvimento do  
apenado e egresso – ACUDA**

Ji-Paraná  
2020

**BHERILÂNIA LINHARES DE OLIVEIRA**

**JUSTIÇA RESTAURATIVA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA: Um estudo da associação cultural e de desenvolvimento do apenado e egresso – ACUDA**

Artigo apresentado ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, como parte dos requisitos para obtenção de nota na disciplina TCC II, no curso de Direito.

Professor Orientador: Ms. Aroldo Bueno de Oliveira.

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

O48j Oliveira, Bherilânia Linhares de.

Justiça restaurativa no sistema penitenciário do Estado de Rondônia : um estudo da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA. / Bherilânia Linhares de Oliveira. – Ji-Paraná, 2020.

37 p. il.

Artigo Científico (Curso de Direito) Centro Universitário São Lucas, 2020.  
Orientação: Prof. Ms. Aroldo Bueno de Oliveira.

1. Execução penal. 2. Sistema penitenciário. 3. Justiça restaurativa.  
4. Inclusão social. 5. Método ACUDA; I. Oliveira, Aroldo Bueno. (orient.).  
II. Título.

CDU 343.1

**BHERILÂNIA LINHARES DE OLIVEIRA**

**JUSTIÇA RESTAURATIVA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA: Um estudo da associação cultural e de desenvolvimento do apenado e egresso – ACUDA**

Artigo apresentado ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, como parte dos requisitos para obtenção de nota na disciplina TCC II, no curso de Direito.  
Professor Orientador: Ms. Aroldo Bueno de Oliveira.

Ji-Paraná \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Avaliação/Nota: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Orient. Ms. Aroldo Bueno de Oliveira.

---

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

Prof. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **JUSTIÇA RESTAURATIVA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA: Um Estudo Da Associação Cultural E De Desenvolvimento Do Apenado E egresso – ACUDA<sup>1</sup>**

Bherilânia Linhares de Oliveira<sup>2</sup>

Aroldo Bueno de Oliveira<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho acadêmico, como pesquisa bibliográfica teve como objetivo um estudo sobre a Associação Cultural e Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA -, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, tem como foco a Justiça Restaurativa, que utiliza a metodologia de reintegração dos encarcerados ao convívio familiar e social, proporcionando seu retorno à sociedade. Para essa pesquisa, o método a ser utilizado será o de natureza básica, e utilizando materiais bibliográficos e documentos jurídicos. Os resultados obtidos demonstram claramente a precariedade de um Sistema Prisional que tem como intuito a ressocialização e o resgate dos indivíduos, porém não tem atingido seus objetivos. A Associação ACUDA apresenta uma proposta de reintegração do preso à sua família e à sociedade, proporcionando atividades que os levem à reflexão sobre seu estado atual, à tomada de consciência e a consequência de seus crimes, tanto para os seus familiares, quanto para os familiares das vítimas. Pelos dados apresentados, visualiza-se que grande parte sai com competências para sobreviverem sem retornar ao mundo do crime, pois adquiriram novas formas de enfrentamentos das dificuldades. A metodologia de integração sociedade-cárcere, merece uma melhor avaliação pelas autoridades competentes e receber apoio incondicional dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, como método que merece ser aplicado em todos os Presídios.

**Palavras-chave:** Execução Penal. Sistema Penitenciário. Justiça Restaurativa. Inclusão social. Método ACUDA.

### **THE INFLUENCE OF INTERNATIONAL ORGANISMS IN THE BRAZILIAN ENVIRONMENTAL POLICY IN THE LIGHT OF THE NATIONAL SOVEREIGNTY**

**ABSTRACT:** The present present paper, had as objective to study the Associação Cultural e Desenvolvimento do Apenado e Egresso - Acuda (quando uma sigla forma uma palavra, somente a inicial deve ser maiúscula) -, settled in Porto Velho on the state of Rondônia. The main focus was centered on the concept of Restorative Justice, that uses as method the reintegration of the prisoners into the family and social life, providing a smooth return back to the society. This paper must be interpreted as basic research by its use of bibliographic and juridic material. The given results shows clearly the precariousness of a Prisional System that aim to ressocialize and rescue its subjects, but has not achieved its goals. The Acuda Association presents a motion of reintegration of the prisoner to

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado no curso de graduação em Direito do Centro Universitário São Lucas 2020 como pré-requisito para conclusão do curso, sob orientação do professor Me. Aroldo Bueno de Oliveira.

<sup>2</sup> Acadêmica do 10º período do curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, campos de Ji-Paraná/RO – E-mail: bhe.linhares@hotmail.com.

<sup>3</sup> Aroldo Bueno de Oliveira. Mestre em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR).. E-mail: aroldo.oliveira@saolucas.edu.br

their family and society, elaborating and providing activities that leads to reflection of themselves, acknowledge the consequences for both sides and take responsibility for their acts. After analyzing all the data, it is visible that most of the subjects leave with the competence to live without getting back to crime world, because they acquired new ways to deal with the challenges. This methodology deserves a better look by the competent authorities and also to receive support from the counties, states and the federal government as a method to be used on all prisons.

**Keywords:** Punitive Execution. Prisional System. Restorative Justice. Inclusion social. Method Acuda.

## 1 INTRODUÇÃO

Acreditar que o encarceramento afeta somente aquele que vai para a prisão é uma falácia, pois afeta diretamente a família do preso, a família da vítima e toda a sociedade, e com isso todos perdem. A realidade é que quando se fala de presos é nítido o preconceito e o desprezo que a maior parte da sociedade demonstra. O dito popular que diz que “somos todos iguais perante Deus”, não se sustenta com relação aos encarcerados: a sociedade os condena mais do que a própria justiça; esquecem de que todos estão propensos a cometer erros e que todos merecem uma segunda chance.

Assim, essa pesquisa bibliográfica busca compreender a funcionalidade do encarceramento, especificadamente no Estado de Rondônia, com base no projeto ACUDA, tendo como pressupostos, caracterizar os tipos de atividades propostas, identificar quais os benefícios trazidos aos apenados e verificar se essas atividades atendem aos requisitos da Justiça Restaurativa, frente à precariedade do Sistema Penitenciário Brasileiro, na aplicabilidade da Lei de Execuções Penais, (Lei nº 7.210/1984) no processo de ressocialização.

Os presídios brasileiros sempre foram assunto de grande relevância jurídica, política e social, a exemplo da chacina ocorrida em 2002 no estado de Rondônia na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, conhecida como “Urso Branco”, em que o Corte Interamericana de Direitos Humanos – órgão do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, realizou intervenção no Brasil, e isso serviu de motivo de ampla divulgação pela mídia com cobranças ao Estado e à Federação.

Com tudo isso ocorrendo, a elaboração desse trabalho de conclusão de curso, possibilitará a compreensão de novas formas de enfrentamentos aos descasos apresentados pelo sistema penitenciário regional e a compreensão das possibilidades de mudanças para uma vida plena, com mais respeito, dignidade, cidadania e qualificação profissional, fora da reclusão.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Que o Sistema Prisional Brasileiro está defasado não é novidade alguma, pois ao longo dos anos mostra um cenário precário e desumano, não propiciando condições adequadas para alcançar sua finalidade, que é o retorno do encarcerado ao convívio social. O Estado acaba tratando o Sistema Penitenciário como um processo de punição em que o preso por si só irá se redimir sem nenhuma atividade para tal, possibilitando assim que a maioria dos apenados não se arrependam do crime que praticaram, devido as condições desumanas dos nossos presídios. Outra questão importante é que os presídios brasileiros se tornam uma escola, na qual aquele que cometeu delitos leves aprenda outras formas de se praticar crimes e, atualmente, temos as denominadas facções na qual o preso é obrigado a optar por determinada facção e trabalhar para ela.

O descaso com os presos que enfrentam essa desumana realidade de celas superlotadas, facções, sem lazer adequado, como banho de sol, falta de atendimento psicoterapêutico, de acompanhamento médico, de muito tempo ocioso são agravantes que impossibilitam a recuperação dos apenados, os tornando mais delinquentes; a ociosidade desses locais corrompe a dignidade dos encarcerados, desrespeitando seus direitos.

De acordo com Greco (2015), para quem cumpre pena, o tempo é diferente daquele que se encontra fora das grades, que continua a ter seu convívio em sociedade, extramuros, tendo o seu direito de ir e vir garantido por lei. Para aqueles que estão privados de liberdade e vivendo na ociosidade, o tempo é lento, e o simples fato de não poder sair, de ter seu direito de liberdade limitado, causa profunda angústia para os que foram sentenciados, colocados em um ambiente hostil, fétido, onde não conhecem as pessoas que ali se encontram.

Não é pelo fato de estarem presos que não carecem de respeito. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, inciso III, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, afirma que qualquer pessoa independentemente de estar ou não em cárcere, pode usufruir dessa lei, e o Estado acaba violando, tornando o Sistema Prisional precário e desumano. (BRASIL, 1988).

A ausência de comprometimento do Estado em promover condições ínfimas de dignidade a eles, mostra claramente o contrassenso de qualquer tipo de ressocialização.

## 2.1. O Sistema Prisional

O sistema penitenciário tem como intuito a ressocialização e o resgate da pessoa em cárcere, entretanto não tem atingido os objetivos, devido à superlotação e à ausência de infraestrutura básica, o que acaba corrompendo a dignidade do apenado em sua integridade física e psíquica.

De acordo com Michel Foucault (2007, p.75), “[...] a prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são úteis tanto no domínio econômico como político. Os delinquentes servem para alguma coisa”; mais adiante afirma que:

A partir do momento que alguém entrava na prisão se acionava um mecanismo que o tornava infame, e quando saía, não podia fazer nada senão voltar a ser delinquente. Caía necessariamente no sistema que dele fazia um proxeneta, um policial ou um alcagute. A profissão profissionalizava. (2007, p. 76)

Ao que parece, quanto maior a ignorância de um povo, melhor para aqueles que detêm o poder, e isso é retratado claramente no sistema penitenciário tanto de Rondônia quanto de quaisquer outros Estados brasileiros. Esse é o sistema prisional brasileiro precário e desumano, longe de ressocializar o indivíduo, tornando-o mais violento e sem nenhuma perspectiva diferente da criminalidade.

Segundo Michel Foucault (1987, p.294), “[...] a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras”. O autor prossegue argumentando que mesmo encarcerados, a maldade não se restringe somente aos privados de liberdade, mas ultrapassa os muros até chegar à sociedade, a qual se torna cúmplice, quando parentes ou familiares, fora do cárcere têm que fazer “favores” para manter seus parentes “salvos” dentro da prisão. Isso se torna um

círculo vicioso no qual esses parentes “de fora”, quando pegos, se tornam “de dentro” respondendo pelo crime praticado.

## **2.2. A Reinserção do Indivíduo na Sociedade e dos pressupostos da Justiça Restaurativa**

A vida dentro do cárcere é uma realidade e o retorno ao convívio social é outra barreira a ser superada. Sair do crime torna-se uma decisão difícil, requer muita força de vontade, principalmente quando se tem 24 (vinte e quatro) horas de mente ociosa maquinando o mal, multiplicados pelos anos a serem cumpridos, a maldade acaba se arraigando de tal forma que se necessita de muito esforço para não se deixar contaminar. Além disso, as propostas de retorno ao crime são mais fáceis de se encontrarem do que procurar emprego e não ser contratado por ter cumprido pena.

É certo que aqueles que infringiram a Lei, sejam responsabilizados pelos seus crimes, porém que seja de uma forma digna, com alternativas mais sustentáveis, e que ao final de suas penas não queiram mais voltar para o mundo do cárcere.

Junqueira, *et al* (2016), em pesquisa realizada aponta o preconceito a que estiveram submetidos os ex-apanados ao iniciarem um trabalho e por outro lado apontou a confiança e a amizade possibilitadas pela convivência pacífica entre funcionários e ex-encarcerados, demonstrando que todos somos iguais perante uns aos outros, bem como perante a Lei.

De acordo com a reportagem apresentada por Lobel e Pagnan (UOL, 2016) foi realizado levantamento pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com 1.500 jovens, com faixa etária entre 12 e 18 anos, que haviam cometido delitos na cidade de São Paulo, entre os anos de 2014 e 2015. Essa pesquisa apontou que dois em cada três adolescentes que cometeram delitos provinham de famílias que não tinham o pai dentro de casa. E outro dado encontrado foi que, desse universo pesquisado, 42% dos adolescentes também nunca tiveram contato com o pai, ou até mesmo conhecê-lo.

Essa pesquisa corrobora que a maioria dos adolescentes que acabam presos provêm de uma família desestruturada, sem a figura paterna, na qual a mãe necessita sair para trabalhar e deixar os filhos à mercê de criminosos, onde percebem um meio de sobrevivência e acabam, na maioridade, dentro de um cárcere.

Ante o cometimento de um ilícito penal, surge para o Estado o poder-dever de punir aquele que viola o ordenamento jurídico e a paz social, retribuindo o mal causado com a comissão do delito com a aplicação de medidas extremas. Assim, a pena privativa de liberdade tornou-se prática constante em nosso atual sistema de justiça penal e é imposta como meio de resposta à infração penal e como medida apta a prevenir futuras condutas e ressocializar o infrator, o que, infelizmente, não acontece. (BRANDÃO, 2010)

A justiça restaurativa vem suprir as necessidades do preso e recuperar a centralidade do papel da vítima, colocando-o frente a frente com o agressor. Assim a vítima pode expressar as suas perdas e seus danos, possibilitando ao agressor reparar o dano causado. O Poder Judiciário com base na Resolução do CNJ nº 225, de 2016, conceitua Justiça Restaurativa no capítulo I, em seu Art. 1.º preceitua:

A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado... (CNJ, 2016)

Existem várias formas de efetivar o processo restaurativo e a ACUDA entra com suas atividades para conscientizar o preso do dano causado à vítima e sua família, e à própria família do agressor, preparando-o para a sua reinserção na sociedade, na qual tem que rever aqueles a quem prejudicou.

A Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário encontra-se delineada na Resolução CNJ n. 225/2016 e tem por objetivo a consolidação da identidade e da qualidade da Justiça Restaurativa definidas na normativa, a fim de que não seja desvirtuada ou banalizada. (CNJ, 2016).

A justiça restaurativa possui cinco pilares como base: o encontro, a reparação, a reintegração, a participação e a transformação. Neves (2019, p. 02), citando Leal (2010) pontua:

O encontro ocorrerá entre a vítima e o ofensor, e quando possível, membros da comunidade, sendo nessas sessões restaurativas acompanhados de um facilitador, objetivando entender o conflito, ouvir as partes sobre o ocorrido, o que aquilo causou e se há a possibilidade de reparação. O segundo pilar é a reparação, que consiste na restituição do bem ou na entrega do valor, quando a ofensa for financeira, ou no pedido de perdão, quando não for podendo ocorrer tanto a reparação material, quanto a simbólica.

O terceiro e importantíssimo pilar é a reintegração, que objetiva a recuperação do ofensor, evitando a reincidência, como também a da vítima, afinal, ambas as partes devem retornar aptas a sociedade.

Continuando, explica que na Justiça Restaurativa é importante que tanto vítima quanto o ofensor participem das sessões, para que possam solucionar o conflito e que "... no caso da transformação, no sentido literal da palavra, visa que as partes se recuperem dos traumas causados pelo conflito, e transformem-se a ponto de voltar para a sociedade de forma pacífica, tratando todos de forma mais compreensiva". (NEVES, 2019, p. 02).

Há necessidade de se considerar os pilares, baseados nos princípios que regem a reintegração do preso, quando cumprir sua pena:

Art. 2º São princípios que orientam a Justiça Restaurativa: a corresponsabilidade, a reparação dos danos, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a informalidade, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade, a celeridade e a urbanidade. (CNJ, 2016)

A ACUDA tem participação ativa na reintegração do preso à sua família e na sociedade, compreendendo a dor da vítima. Com isso, cumpre o que propõe a Justiça Restaurativa.

## 2.4. Princípios que Sustentam o Processo de Ressocialização do Indivíduo

Com todo caos que permeia o Sistema Prisional Brasileiro e o desrespeito aos encarcerados, com seus direitos violados, faz com que prevaleça ainda mais os princípios fundamentais garantidos por Lei, os quais são qualidades inerentes a qualquer ser humano, independentemente de sua condição, como preso ou não. Dentre vários princípios que norteiam a Carta Magna, em defesa dos que necessitam de assistência, encontra-se os principais:

O princípio da dignidade da pessoa humana, prevista em seu art. 1º inciso III da Constituição Federal, prevê:

Art.1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

III - a dignidade da pessoa humana; (BRASIL, 1988)

Conforme salienta HEUSNER (2016 p. 225), “[...] o princípio da dignidade da pessoa humana impõe ao Estado, além do dever de respeito e proteção, a obrigação de promover as condições que viabilizam e removam toda sorte de obstáculos que estejam a impedir as pessoas de viverem com dignidade”. Esse é o princípio norteador na qual devem ser assegurados a qualquer cidadão independente de sua condição, o mínimo de respeito, seja por parte do Estado, ou da sociedade na qual está inserido.

O princípio da igualdade ou isonomia, previsto no Art. 5º “caput” da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...] (BRASIL, 1988)

No mesmo sentido estabelece o Art. 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 7.º Todos são iguais perante a lei e, sem qualquer discriminação, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (ONU. Paris: 10 dez 1948).

Independentemente de ser presidiário ou não, todos merecem serem tratados de forma igualitária, respeitando o que se estabelece na Lei; entretanto, ocorre justamente ao contrário: a desumanidade dentro dos presídios, no qual, quem manda é a lei do mais forte ou mais poderoso, oprimindo o mais fraco, o mais pobre e mais ignorante.

No princípio do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, estabelece na Constituição Federal em seu art. Art. 5º, LIV, LV e LXXVIII:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

[...]

LXVIII - conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder; (BRASIL, 1988)

Como no Art. 11º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos que:

Artigo 11.º. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas. (ONU. Paris: 10 dez 1948).

Sem abrir mão dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, a metodologia ACUDA, se baseia em seus princípios e valores institucionais: na Espiritualidade, que é o amor incondicional ao próximo sem julgamentos e críticas, na Ética, visando a moralidade, a integridade e o convívio pacífico com a sociedade, na Responsabilidade Social, sendo responsável tanto ao meio ambiente, quanto promovendo a qualidade de vida dos apenados e na Sustentabilidade, que é a

capacidade de autogestão administrativa, financeira e doutrinária. (CADERNO ILUMINAR, sd, p. 16)

Esses princípios e valores proclamados pela ACUDA lembra Junqueira citando Rogers, com relação aos encarcerados quando aborda:

[...] a pessoa possui uma tendência em potencial para exercer a capacidade de buscar se defender das condições adversas. Entretanto, o exercício desta capacidade requer um ambiente que seja desprovido de ameaças à imagem que a pessoa faz de si mesma, um ambiente que seja favorável à conservação e valorização do self<sup>2</sup> da pessoa. (ROGERS; KINGETt, 1977 apud JUNQUEIRA, 2005, p. 48).

A ACUDA procura suprir esse ambiente desfavorável das prisões em Porto Velho ofertando aos presos que participam do Projeto, um ambiente limpo e digno, com possibilidades de aprendizagem de meios de sobrevivência, desenvolvendo o autorrespeito e a autoestima, valorizando a família, reconhecendo as consequências dos crimes praticados e, principalmente, tratando o preso como pessoa digna de respeito e atenção, cumprindo os princípios que regem a Carta Magna.

## **2.5. Políticas Públicas de Reinserção e Ressocialização**

Conforme o que estabelece a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 em seu art.10 na qual é “dever do Estado dar assistência aos encarcerados, assim como aos egressos, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. (BRASIL, 1984).

Porém, as políticas públicas não correspondem ao que determina a Lei, seja por falta de compromisso aos que ali se encontram ou por falta de recursos financeiros que impossibilitam o Estado a garantir o mínimo de dignidade em suas estruturas físicas, o que corrobora para a precariedade do Sistema Penitenciário. Segundo Michel Foucault,

---

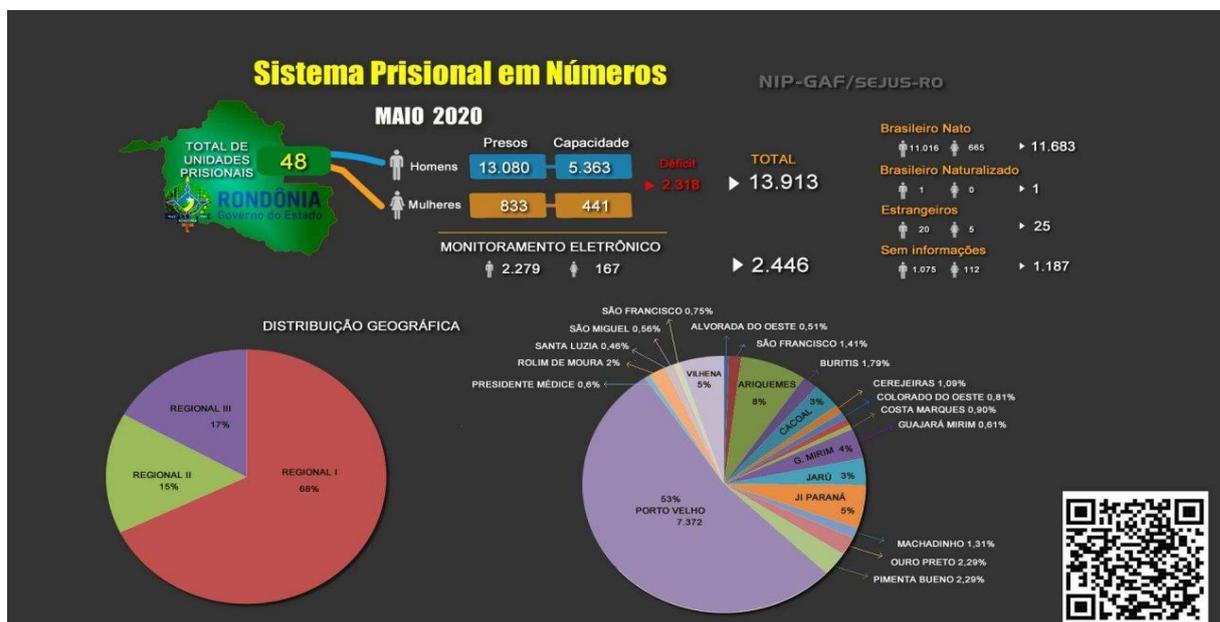
<sup>2</sup> O Eu da pessoa.

Desde o começo a prisão devia ser um instrumento tão aperfeiçoado quando a escola, a caserna ou hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. Desde 1820 se constata que a prisão, está longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade. (2007, p. 75)

Os presos que passam pelo cárcere retornam, em sua grande maioria, a cometer os mesmos crimes, ou outros crimes piores, devido ao aprendizado no período em que ficaram presos, aumentando assim, suas idas e vindas ao presídio, se tornando eternos reincidentes.

Com base no levantamento de dados do SEJUS/RO (maio de 2020), pode-se perceber a capacidade de vagas nos presídios e a real situação em que se encontram: celas abarrotadas, sem condições de sobrevivência.

Figura 1 – Levantamento de dados do SEJUS/RO



Fonte: Portal do Governo do Estado de Rondônia. Sistema Penitenciário em Números 2020.

Comparando os dados do Sistema Prisional de Rondônia, com relação aos fornecidas pela Associação ACUDA, pode-se perceber que as atividades propostas pelo Projeto Iluminar estão correspondendo ao que propõe a justiça restaurativa, que é justamente a reintegração do encarcerado ao convívio familiar e social.

### **3. DA METODOLOGIA APLICADA NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO (ACUDA)**

Analisar-se-á a metodologia e pilares da Associação, que possui como uma frase do médium Francisco do Espírito Santo, em trecho de mensagem ditada por *Hammed*, e erroneamente atribuída à Chico Xavier e Bob Marley:

Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim. (PENSADOR, 2020)<sup>3</sup>

Esse lema conduz os trabalhos e atividades desenvolvidas na Associação nos inúmeros projetos apresentados adiante, acreditando que todos os encarcerados podem desenvolver nova consciência de si e do mundo e escrever uma nova história de vida, junto a família e a sociedade.

#### **3.1. História da Associação ACUDA**

Com foco na Justiça Restaurativa, a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso-ACUDA, estabelecida na cidade de Porto Velho, na Estrada da Penal, foi fundada em 2001, pelo Diretor Operacional do SEST/SENAT Luís Carlos Marques que, numa atitude visionária, tem ajudado muitos presos e seus familiares. É uma ONG sem fins lucrativos, e tem funcionado de forma ininterrupta desde então, buscando na prática diária a reintegração dos apenados ao convívio social e familiar, proporcionando o retorno do encarcerado à sociedade.

A Associação ACUDA busca tornar-se um exemplo de excelência no que se refere à ressocialização dos detentos, reintegrando-os novamente à sociedade, aptos ao convívio pacífico e ao exercício da cidadania.

---

<sup>3</sup> PENSADOR. Frase de Francisco do Espírito Santos. Disponível em: <https://www.pensador.com/frase/MTgyMDk/>. Acesso em 17 jun. 2020.

Junqueira (2005), enfatiza que o trabalho realizado pela ACUDA é uma continuidade de outros projetos sociais com encarcerados, sendo o “Reabilitando através da Arte”, com a criação do espetáculo Teatral “Bizarrus”, baseados em suas histórias de vida, especialmente nos primeiros crimes cometidos pelos presos, do regime fechado, que teve o maior impacto de todos, com diversas apresentações, em Rondônia e em outros Estados. A maior parte dos participantes estão desenvolvendo atividades fora da vida do crime. É com base nessas ações educativas, profissionais, terapêuticas e espirituais que resgata no preso sua autoconfiança, sua cidadania e seu potencial transformador como integrante do projeto.

A ACUDA tem como princípio acreditar na capacidade de mudanças que todo ser humano possui, pois, pensar que “bandido bom é bandido morto” é ultrapassar todos os limites da ignorância humana, é tentar justificar o injustificado. Baseado nessa premissa, realizam diversos Projetos:

1. Projeto Vida Livre: desenvolvem atividades com 25 adolescentes em conflitos com a lei.
2. Projeto Iluminar: trabalha com 100 encarcerados adultos.
3. Escritório Social/Patronato: assistências diversas aos quase 4 mil albergados e egressos inscritos, conforme estabelecido em Lei. (CADERNO ACUDA, 2020)

Nesse momento de pandemia, a ACUDA em parceria com o Banco do Brasil, está visitando todos os seus ex-participantes levando cestas básicas para as famílias, bem como para os participantes do Escritório Social. (MARQUES, 2020)

Com todas essas atividades a ACUDA presta grande serviço à sociedade em geral e a uma pequena parcela da população carcerária; apresenta em seu site ([www.acuda.org](http://www.acuda.org)), publicações que explicam suas atuações: Método ACUDA, Manual da Fase Pré-Operacional, Manual Operacional e, Manual do Escritório de Projetos. Têm o livro Método ACUDA de Integração das Oportunidades-Módulo IV e alguns trabalhos acadêmicos em seu site. Apresentam também as publicações: “Caderno: Iluminar: método ACUDA de integração sociedade-cárcere”, sem data e o “Caderno: Método ACUDA”, publicado em 26/5/2020. (ACUDA, 2020)

Todas essas publicações foram de grande valia para a realização dessa pesquisa bibliográfica, além do suporte de Rogério Silva Araújo, diretor geral da Associação

ACUDA (participou do Espetáculo Bizarrus), do Assistente Social e Técnico de Formação Profissional do Projeto Acudinha, José Camurça Lima Neto, e da Assistente Social e Coordenadora Técnica do Escritório Social/Patronato, Cleide Marculino Medeiros.

### 3.2. Os Pilares do MÉTODO ACUDA

Para o desenvolvimento de suas atividades a ACUDA se baseia em 3 Pilares, que conduz o desenvolvimento de seus trabalhos com os encarcerados, provenientes dos Presídios vizinhos.

#### 3.2.1. Pilar da Espiritualidade

O Pilar da Espiritualidade desenvolvido pela ACUDA está de pleno acordo com Pierre Teilhard de Chardin (padre jesuíta, teólogo, filósofo e paleontólogo francês), apud GOMIDE (2018) o qual explica as diferenças entre a espiritualidade e a religiosidade:

A religião não é apenas uma, são centenas

**A espiritualidade é apenas uma.**

A religião é para os que dormem.

**A espiritualidade é para os que estão despertos.**

A religião é para aqueles que necessitam que alguém lhes diga o que fazer e querem ser guiados.

**A espiritualidade é para os que prestam atenção à sua Voz Interior.**

A religião tem um conjunto de regras dogmáticas.

**A espiritualidade te convida a raciocinar sobretudo, a questionar tudo.**

A religião ameaça e amedronta.

**A espiritualidade lhe dá Paz Interior.**

A religião fala de pecado e de culpa.

**A espiritualidade lhe diz: 'aprenda com o erro'...**

A religião reprime tudo, te faz falso.

**A espiritualidade transcende tudo, te faz verdadeiro!**

A religião não é Deus.

**A espiritualidade é Tudo e, portanto, é Deus.**

A religião inventa.

**A espiritualidade descobre.**

A religião não indaga nem questiona.

**A espiritualidade questiona tudo.**

A religião é humana, é uma organização com regras.

**A espiritualidade é Divina, sem regras.**

A religião é causa de divisões.

**A espiritualidade é causa de União.**

A religião lhe busca para que acredite.

**A espiritualidade você tem que buscá-la.**

A religião segue os preceitos de um livro sagrado.

**A espiritualidade busca o sagrado em todos os livros.**

A religião se alimenta do medo.

**A espiritualidade se alimenta na Confiança e na Fé.**

A religião faz viver no pensamento.

**A espiritualidade faz Viver na Consciência...**

A religião se ocupa com fazer.

**A espiritualidade se ocupa com Ser.**

A religião alimenta o ego.

**A espiritualidade nos faz Transcender.**

A religião nos faz renunciar ao mundo.

**A espiritualidade nos faz viver em Deus, não renunciar a Ele.**

A religião é adoração.

**A espiritualidade é Meditação.**

A religião sonha com a glória e com o paraíso.

**A espiritualidade nos faz viver a glória e o paraíso aqui e agora.**

A religião vive no passado e no futuro.

**A espiritualidade vive no presente.**

A religião enclausura nossa memória.

**A espiritualidade liberta nossa Consciência.**

A religião crê na vida eterna.

**A espiritualidade nos faz consciente da vida eterna.**

A religião promete para depois da morte.

**A espiritualidade é encontrar Deus em Nosso Interior durante a vida.**

**Não somos seres humanos passando por uma experiência espiritual...**

**Somos seres espirituais passando por uma experiência humana...**

Pierre Teilhard de Chardin

Com base nesses preceitos a Associação ACUDA desenvolve suas atividades com os presos, respeitando-os em sua integridade física, mental e espiritual, abordando um amplo projeto de atendimento nas diversas linhas terapêuticas, religiosas, espirituais e práticas integrativas e complementares, observando as práticas do processo terapêutico:

O Projeto Terapêutico é um processo de autoconhecimento, onde o participante com ajuda de um profissional passa a compreender os motivos (possíveis causas) de problemas ou sofrimentos que lhe impede de ser feliz em várias situações de sua vida. Com o auxílio do trabalho terapêutico passa a descobrir seu corpo, seus sentidos e suas emoções possibilitando novas maneiras de se colocar diante de situações ou reagir a elas a partir de uma nova compreensão de seu funcionamento emocionalmente. O processo terapêutico, objetiva provocar reflexões acerca de mudanças, ou seja, repensar práticas, comportamentos, sentimentos e emoções, que muitas vezes são somatizadas e provocam adoecimento físico e mental. Nesse sentido o trabalho terapêutico contribui para a qualidade de vida, promovendo o autoconhecimento e o equilíbrio físico, emocional e espiritual. (CADERNO ACUDA, 2020, p.7)

As atividades envolvem:

1. Práticas religiosas: respeita as práticas religiosas dando liberdade aos mesmos, oferecendo cultos das mais diversas religiões.
2. Atividades terapêuticas: atendimento terapêutico em grupo (aromaterapia, banho de ervas medicinais, biodança, cone chinês, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, massagem ayurvédica, meditação, musicoterapia, reiki, ioga, Metta Bhavana - amor incondicional) e Sala Azul,
3. Cursos de autoconhecimento: Eneagrama, Brahma Kumaris, Constelação Familiar. (CADERNO ACUDA, 2020)

A proposta da ACUDA para trabalhar a espiritualidade, possibilita ao preso refletir sobre suas questões pessoais perante o seu mundo interno, reconsiderando sua posição perante o mundo externo e tem surtido efeito quando apresentam o resultado desse trabalho: presos que cuidam de presos e presos que aplicam terapias alternativas em pessoas da comunidade.

A busca pela espiritualidade auxilia a todos que pretendem sair do mundo do crime, sem se apegar a uma religião, deixando a Deus a sua “cura”, a mudança, em esforço nenhum.

### **3.2.2. Pilar da Educação**

Na Associação ACUDA o Pilar da Educação abrange aspectos holísticos do ser humano, em que educar se traduz em um contínuo processo de promoção do desenvolvimento social do indivíduo, *verbis*:

[...] é um processo contínuo de desenvolvimento, que capacita o indivíduo física, intelectual e moralmente e tem como objetivo educar para viver nos contextos sociais, econômicos, culturais e políticos da sociedade em que o participante será novamente integrado (...) Para tanto, promove o desenvolvimento do raciocínio, ensina a pensar sobre os problemas e auxilia no crescimento intelectual, de modo a induzir um processo de formação capaz de gerar relevantes transformações pessoais e sociais. (CADERNO ACUDA, 2020, p.26.)

São atividades desenvolvidas no Pilar Educação:

1. Reforço Escolar e Biblioteca: aulas de alfabetização e reforço escolar.
2. Oficinas de Aprendizagem Profissional: habilidades e competências básicas para o desempenho profissional como empregados ou autônomos, como artesãos em linhas e barbantes, ceramistas, reciclagem, artes plásticas, tapeçaria chilena e romana, marcenaria, montagem e acabamento de móveis, mecânica de carro e moto, corte e costura, alinhamento e balanceamento, auxiliar de barbearia, operador de computador e auxiliar de panificação, criação de pequenos animais e outros que possam ser inseridos ao programa.
3. Prestação de serviços: os presos contribuem com suas habilidades e aptidões adquiridas antes de ser preso, bem como desenvolver outros potenciais: auxiliares em cozinha, lavanderia, administração, manutenção e conservação, em saúde bucal, comercialização de serviços e produtos das oficinas, formação profissional em terapias holísticas (massagem ayurvédica, auriculoterapia chinesa, cone chinês, reiki, escalda pés, reflexologia podal, cromoterapia, cultura, esporte e lazer, musicalidade instrumental e vocal), jogos de tabuleiro, cinema interativo e palestras sobre “trabalhabilidade e empregabilidade”.
4. Voluntariado: necessita seguir os critérios da ACUDA para desenvolver tal atividade. (CADERNO ACUDA, 2020).

Percebe-se que a ACUDA não ficou somente na alfabetização do preso. Preocupou-se em dar condições para o seu desenvolvimento pessoal, social e econômico, oferecendo também as oficinas de aprendizagem profissional, para quando o preso se reintegrar novamente na sociedade, ele tenha meios de sobrevivência. Nesse Pilar se enquadra também o aproveitamento daquele que traz conhecimento profissional e que pode ser aproveitado em suas atividades.

### **3.2.3. Pilar da Assistência**

O Pilar da Assistência busca realizar o atendimento às necessidades básicas dos encarcerados, por meio da saúde integral, possibilitando a assistência médica, odontológica e psicossocial:

O trabalho desenvolvido pelo Método Acuda está ligado diretamente com a Justiça Restaurativa, através do Método são desenvolvidas diversas atividades as quais trazem benefícios para o público atendido, atividades essas que desenvolvem a percepção de si, do outro e do mundo que o cerca, trazendo mais consciência e empatia para com o próximo. E se tratando de pessoas privadas de liberdade, as atividades trazem aos participantes benefícios significativos aliviando os danos causados pela privação de liberdade pelo cárcere. O encarceramento puro e simples não apresenta condições para a harmônica integração do condenado, como

preconiza a lei de Execução Penal. Punir, encarcerar e vigiar não bastam, é necessário que se conceda à pessoa privada de liberdade meios e condições de sobrevivência que lhe proporcionem as condições de que precisam para se reabilitar moral e socialmente. (CADERNO ACUDA, 2020, p.44).

O Pilar da Assistência abarca diversas áreas como:

1. Jurídica.
2. Saúde.
3. Psicológica.
4. Atendimento terapêutico individual.
5. Estreitando laços: Filho presente (aproximar pais e filhos), Encontro familiar (participação em grupo com as famílias, uma vez ao mês), Família presente (encontro individual com a família em dia comum de atividade), caminhando juntos (acompanhamento dos adolescentes egressos, realizando visita domiciliar para conhecimento da realidade sociofamiliar e socioeconômica do adolescente). (CADERNO ACUDA, 2020).

Esse Pilar está cumprindo o que preconiza a Justiça Restaurativa quando possibilita ao preso a assistência jurídica, bem como a assistência à saúde física, psicológica, familiar e social, desenvolvendo o autoconhecimento. Na Constelação Familiar, é realizado o encontro e a reconciliação com as vítimas e familiares.

#### **4. A INICIATIVA TERAPÊUTICA DO MÉTODO ACUDA**

Por meio das ações de terapias alternativas, espirituais e laborativas do Projeto ACUDA, tem havido mudanças comportamentais da maioria dos apenados, facilitando sua reintegração à sociedade e ao convívio familiar. Seguem as diretrizes professadas pela Lei de Execução Penal:

##### **4.1. Da assistência ao Egresso – LEP Lei 7210/84**

A Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal, aplicada tanto ao preso provisório como ao condenado pela justiça, em seu art. 1º. “tem como objetivo a efetiva aplicação da pena ou da medida de segurança, as disposições de sentença ou

decisão criminal proporcionando condições para a harmônica integração social do condenado e do internado de volta à sociedade”. (LEP, 1984)

A ACUDA cumpre a Lei, a partir do momento que proporciona aos egressos, albergados e os que ainda devem à justiça, por meio do Escritório Social e do Patronato o apoio necessário àqueles que se dispõem a buscar os serviços prestados. De acordo com Schmidt, *verbis*:

[...] resta patente, na LEP, a intenção do Estado em converter o preso num cidadão bom, disciplinado, obediente, urbano, respeitador, socializado, trabalhador, capaz de perceber seus erros, solidário, grato e por fim, higiênico. Por certo, tais são os atributos que a Lei de Execução Penal vislumbra nos indivíduos que compõem uma sociedade não-desviada, visto que, se a penal possui fundamento ressocializador, deve-se buscar tal meta segundo parâmetros axiomáticos regularmente seguidos no meio social disciplinado. (2002, p. 252)

Porém, mesmo demonstrando em seu conteúdo como sendo uma Lei completa, acaba não atendendo os objetivos que fora proposto, devido ao aumento da população carcerária, e a precariedade que o Sistema Prisional apresenta.

O cidadão proposto pela LEP não condiz com os presídios brasileiros nos quais se observa superlotação e falta de condições mínimas de higiene e sobrevivência. A ACUDA procura suprir as necessidades dos encarcerados que participam do seu Projeto oferecendo o autoconhecimento, o qual proporciona consciência de seus crimes, responsabilidade pelos seus atos, oferecendo oportunidade de aprendizado e crescimento interior.

Em seu art. 41 da LEP, são elencados aos presos alguns direitos como:

[...] alimentação suficiente e vestuário, atribuição de trabalho e sua remuneração, previdência social, constituição de pecúlio, proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação, assistência material à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, igualdade de tratamento, salvo quanto às exigências da individualização da pena, contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes, visita do cônjuge, da companheira, e de parentes e amigos em dias determinados. (BRASIL, 1984).

O que se observa na realidade dos presídios é o descaso tanto na estrutura física quanto no que tange à saúde, educação e assistência em geral. Falta cumprir

com o que está estabelecido em lei, proporcionando aos presos a reintegração à sociedade e à família.

Para que realmente se faça valer os direitos e garantias estabelecidos aos presos que a Associação ACUDA trabalha para diminuir a exclusão social do apenado ou egresso, preparando-o espiritualmente, terapeuticamente e profissionalmente, fomentando oportunidades de trabalho digno a estes, respeitando suas diferenças e lhes apresentando novas formas de enfrentamentos para uma vida fora do cárcere com mais respeito, dignidade, cidadania e qualificação profissional. (CADERNO ACUDA, 2018).

#### **4.2. O Projeto ILUMINAR – Método ACUDA de integração Sociedade-Cárcere-Unidade**

O Metodologia ACUDA de integração de oportunidades proporciona o autoconhecimento aos presidiários do sexo masculino do regime fechado, desde o ano de 2001, atendendo aos objetivos propostos no art. 11º da LEP, nas alíneas referentes à saúde, educação, social e religiosa. Antes da pandemia, desenvolviam atividades com cem presos:

A aplicação deste Programa que integra as oportunidades, tem como objetivo principal ampliar a consciência e as suas escolhas mesmo antes de deixarem as prisões, e para isso, utiliza diversas técnicas e práticas avançadas, estimulando-os a se conhecerem e a praticarem a justiça restaurativa comunitária, pois “Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora a fazer um novo fim”. (CADERNO ACUDA, 2020, p.4).

Importante a ser enfatizado é a maneira como é feita a seleção dos presos para que possam participar do Projeto ILUMINAR, assim, é enviado um documento para a unidade prisional, informando quantas vagas há no Projeto, dessa forma, o presídio seleciona os presos e envia para a ACUDA. Quando chegam, é realizada entrevista individual com cada detento, e se ele desejar ficar no Projeto, assina um documento de participação das atividades e, se não quiser ficar, volta a unidade prisional. (ARAÚJO, 2020)

Em sua grande maioria os presos querem participar, com intuito de mudar suas vidas outros, porém, buscam uma forma de sair do fechado, e outros acreditam que pode ser uma rota de fuga (mas quando tomam consciência da magnitude do Projeto, desistem de fugir. Até a primeira semana de maio 2019, tinha passado pela Acuda, o total de 3.226 presos, e estavam há dois anos sem nenhuma fuga registrada. (FARIAS, 2019). Para incentivo aos presos participantes do Projeto, a ACUDA, expõe em seu Mural (2020), situado no pátio, os resultados das conquistas dos presos:

Início das Atividades: **30/07/2001**

Número de vagas conforme Termo de Colaboração 002/PGE – **2018: 90**

Número de participantes desde o início do Programa: **3.288**

Fugas desde o início do Programa: **10 (0,55% pessoas/ano)**

Figura 2 – Levantamento 2019 e 2020

Ano	2019	2020
Tempo médio de frequência no Projeto	100 dias	32 dias
Pediram desligamento	22	06
Progressão de Regime	33	01
Desligados pela unidade de origem	34	03
Desligados pela ACUDA	12	00
Fugas ano	02	02
Atendimentos da comunidade na Clínica Terapêutica	421	155
Sessões terapêuticas em grupo	372	92
Participantes que receberam aplicações terapêuticas nas	18.569	4.848

atividades em grupo		
Quantidade de horas aplicadas nas oficinas de trabalhabilidade	19h:28'/ homem	01h:27'/ homem
Terapeutas Holísticos formados pela ACUDA	08	00

Fonte: Mural ACUDA (ARAÚJO, 2020).

No levantamento realizado por Farias (2019), no início de maio de 2019, havia 3.226 presos acolhidos pela ACUDA, sendo que no início de maio de 2020, antes da paralização da pandemia, eles estavam com 3.288, ou seja, 62 encarcerados a mais no decorrer de 1 ano. E, durante todos esses anos, desde 2001, tiveram somente 10 fugas, ou seja, 0,55% por pessoa, porcentagem bastante irrisória se comparada com as fugas nos Presídios. O ano de 2020 pouco pode ser considerado devido a interrupção das atividades devido à pandemia do Covid 19.

Um dado que chama a atenção está relacionado com os atendimentos terapêuticos realizados pelos próprios detentos que recebem a formação nas várias terapias alternativas (8 terapeutas formados em 2020), e as aplicam nos outros participantes do Projeto, pela parte da manhã e o período da tarde é aberto à comunidade: atenderam 421 pessoas em 2019 e 155 em 2020. Todos os participantes do Projeto recebem os benefícios das terapias alternativas.

As fugas (2 em cada ano), podem ser consideradas baixas, pois não têm vigilância interna (agentes penitenciários) e nem guarita. Somente uma equipe fica de plantão, do lado de fora, depois da Loja com os produtos produzidos. No ano de 2019, a ACUDA desligou 12 participantes, provavelmente por terem desrespeitado as regras.

Atualmente, a ACUDA, em suas Unidades I, II e III, tiveram todos seus projetos encerrados devido ao grande problema relacionado à pandemia (Covid 19) na qual o Brasil e o mundo enfrentam. Com isso todos os funcionários foram demitidos, aguardando o novo convênio, pós-pandemia.

### 4.3. Exemplo de Cronograma das Atividades ACUDA - UNIDADE I

A ACUDA tem em seu Mural, afixado na área coberta, a proposta das atividades diárias e semanais, o que facilita aos participantes saberem quais são as atividades do dia.

Figura 3 – Atividades diárias e semanais ACUDA

<b>Horários</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
<b>07:30 - 08:00</b>	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
<b>08:00 - 08:30</b>	Meditação Musicoterapia	Meditação Musicoterapia	Meditação Musicoterapia	Meditação Musicoterapia	Meditação Musicoterapia
<b>08:45 - 10:30</b>	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Cultos Religiosos
<b>10:30 - 11:30</b>	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade	Trabalho Terapêutico e Oficinas de Trabalhabilidade
<b>11:30 - 13:00</b>	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
<b>13:00 - 17:00</b>	Oficinas de Trabalhabilidade e atendimento a comunidade na Sala Azul. Jogos pedagógicos. Filho Presente	Oficinas de Trabalhabilidade e atendimento a comunidade na Sala Azul. Jogos pedagógicos. Filho Presente	Oficinas de Trabalhabilidade e atendimento a comunidade na Sala Azul. Jogos pedagógicos. Filho Presente.	Oficinas de Trabalhabilidade e atendimento a comunidade na Sala Azul. Jogos pedagógicos. Filho Presente	Trabalho Terapêutico. Oficinas de Trabalhabilidade. Jogos pedagógicos.

Fonte: Mural da Unidade I - ACUDA.

É possível observar que os participantes do Projeto ACUDA, não tem tempo ocioso. A partir do momento em que entram na Unidade I, à 7:30, está envolvido em atividades terapêuticas ou em alguma oficina de trabalho, como apresentado no Cronograma, afixado em lugar visível, possibilitando aos presos nova visão de vida, para aqueles que realmente desejam.

## **5. PROGRAMAS DE EXTENSÃO DA MÉTODO ACUDA**

O Método ACUDA de Integração Sociedade-Cárcere, com sua experiência com os presos masculinos, do regime fechado, se propôs a desenvolver atividades semelhantes com os adolescentes em dívida com a justiça, bem como dar continuidade de atendimento aos homens que saem dos presídios, mas ainda devem à justiça, implantando o mesmo método no Patronato e no Escritório Social: o respeito à dignidade da pessoa humana.

### **5.1. Programa Vida Livre: Acudinha - Unidade II**

O Programa Vida Livre: Acudinha (Unidade II), é um programa que usa o mesmo método que utilizam com os encarcerados da Unidade I, e é uma continuidade do projeto inicial do trabalho com adolescentes no Sest/Senat, Porto Velho, que desenvolvia atividades com adolescentes em conflitos com a Lei.

...a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (Fease) inova na ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei.

Por meio do termo de colaboração assinado com a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso (Acuda), que tem um vasto e comprovado trabalho na ressocialização de apenados no estado, a Fease pretende que com a expertise que possui em práticas alternativas, a Acuda possa auxiliar com seus métodos na ressocialização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além da melhora da autoestima que eles tenham resultados efetivos para a reinserção social junto à família e à sociedade. (GOMES, 2018)

A Unidade II é constituída em um espaço cedido pela FEASE, que fica intramuros com a Unidade de Internação Masculina Sentenciado I - UIMSI, porém o espaço é de total responsabilidade da ACUDA, sem presença de Agentes de Segurança, ou de Agentes Penitenciários e sem intervenção dos funcionários da

UIMS I, conforme preceitua o Método ACUDA de Integração das Oportunidades. Realizam atividades externas da UIMSI, com total responsabilidade da ACUDA. Todas as atividades são conduzidas e realizadas pelos técnicos e instrutores contratados pela ACUDA. (LIMA NETO, 2020)

O Programa Vida Livre: Acudinha (Unidade II), iniciou em julho de 2018, quando receberam o espaço, que era antigo dormitório da UIMSI, e foram os próprios presidiários, participantes do Projeto ACUDA, que reformaram, pintaram e colocaram de acordo com o estabelecido pelas atividades a serem desenvolvidas. Após a reforma passaram a atender os 25 adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, que se encontram privados de liberdade na UIMSI, localizado em Porto Velho RO, na Avenida Rio De Janeiro, 4934, Lagoa - 76820-203. A Acudinha funciona integrado à UIMS, porém em espaço próprio, em separado, para o desenvolvimento de suas atividades e são considerados como atividade externa à internação. Pela manhã até as nove horas OS adolescentes internos têm de ir para a Escola, que funciona dentro da Unidade, em parceria com a SEDUC, com prioridade para aqueles que vão para a Acudinha. (LIMA NETO, 2020)

No momento em que os adolescentes passam pelo portão são de total responsabilidade da ACUDA. Qualquer coisa que aconteça com eles é de responsabilidade da entidade que funciona sem grades e sem agentes de segurança (antigos socioeducadores). Quando os adolescentes saem da Unidade e vão para a ACUDINHA, são recepcionados no portão pelos trabalhadores e o mesmo acontece quando eles retornam para a Unidade, para o almoço e no encerramento das atividades. Essa é uma forma de socialização: recepcionar quem adentra nossa casa. (LIMA NETO, 2020)

Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas no período matutino e no período vespertino, das 14 às 17 horas. Pela manhã, no salão, eles participam do processo terapêutico em grupo, por meio das práticas integrativas e complementares reconhecidas pelo SUS: reiki, massagem, ioga, cone chinês, cromoterapia etc. e no período da tarde, eles têm outro processo terapêutico, por meio das oficinas de aprendizagem: mecânica básica de moto, operador de computador, oficina de linhas e barbante (tapeçaria romana e chilena). (CADERNO ACUDA, 2020).

Foi renovado novo convênio com Oficina de Padaria na qual os adolescentes aprenderão a fazer pão, salgados e doces (possuem todo o equipamento) e barbearia (existente). Atualmente estão atendendo 25 adolescentes. Com o novo convênio, passarão a atender 30 adolescentes fixos diariamente e outros 3 de forma rotativa para que todos os internos possam passar pelo Programa de Integração de Oportunidades da ACUDA. (LIMA NETO, 2020).

Gomes (2018), em matéria sobre as atividades com os adolescentes, na Unidade II, enfatiza a importância do trabalho destacando a fala de Luís Carlos Marques, presidente da ACUDA, sobre:

...a importância de buscar resgatar os adolescentes que cometem ato infracional. Ele relata que pela sua experiência só tocando o corpo e a alma que aos poucos se vai, com técnicas avançada de autoconhecimento, sanando as dores da alma dos jovens internados nas unidades socioeducativas. 'É assim o Método Acuda de Integração. Uma proposta de compaixão e cidadania no acesso às terapias interativas oferecidas hoje pelo SUS a todos indistintamente'.

Assim, esse trabalho vai sendo desenvolvido com os adolescentes que cometeram ato infracional, buscando resgatar o que cada um tem de melhor, dentro de si. Um deles foi contratado pela ACUDA para atuar como instrutor e um dos participantes desse Projeto, está em casa, fora da vida do crime, tecendo tapetes em seu Tear Romano que instalou em seu quarto, com a ajuda da ACUDA que fornece a ele os rolos de barbantes a preço irrisório. (MARQUES, 2020).

Isso demonstra que a ACUDA está cumprindo os objetivos propostos pela Justiça Restaurativa.

## **5.2. Programa Celas Lares**

O Programa Celas Lares irá funcionar numa parte do espaço do antigo Presídio Ênio dos Santos Pinheiro, ao lado do espaço onde funciona a ACUDA e irá comportar residências para abrigar 150 encarcerados, morando e realizando todas as atividades propostas pelo Programa ACUDA de reinserção social. (ARAÚJO, 2020)

### **5.3. Escritório Social/ Patronato Penitenciário:**

Tanto o Escritório Social quanto o Patronato Penitenciário, utilizam o “Método ACUDA de Integração das Oportunidades”, que visa o autoconhecimento, cumprindo aos objetivos propostos pela Lei de Execuções Penais/ LEP.

#### **5.3.1. Patronato Penitenciário:**

O Método ACUDA de integração de oportunidades, assumiu a responsabilidade pelo Patronato, cumprindo os objetivos propostos pela LEP, sem deixar de aplicar o método do autoconhecimento àqueles que estão sob os seus cuidados. A Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), com relação ao Patronato traz em seus artigos 78 e 79 a:

prestar assistência aos albergados e aos egressos” bem como “orientar os condenados à pena restritiva de direitos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. (BRASIL, 1984).

Assim, a ACUDA assumiu essa responsabilidade abordando que o Patronato:

[...] é um órgão público ou particular de assistência ao condenado em regime aberto (albergado) e ao liberado definitivo, pelo prazo de 1 ano a contar da saída do estabelecimento, e ao liberado condicional, durante o período de prova. Sua missão está umbilicalmente ligada à minimização da marginalização social do preso, em especial após a sua saída do estabelecimento prisional. Além da função de assistência aos albergados e aos egressos, o patronato tem incumbências sociais e fiscalizadoras, destacando-se: orientar os condenados à pena restritiva de direitos; fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional. (CADERNO ACUDA, 2020)

A ACUDA desenvolve atividades não só de orientação, mas proporciona também, atividades do seu Método para aqueles que necessitam se apresentar ao Patronato. Essa orientação é de extrema importância, pois ajuda aquele que ainda deve à justiça, a cumprir suas obrigações.

### **5.3.2. O Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa - Unidade III:**

O Escritório Social de Atenção à Pessoa Egressa foi criado pelo CNJ em 2016, e funciona em gestão compartilhada entre o Poder Judiciário e o Executivo, sendo uma das principais ações do CNJ dentro do Programa Justiça Presente: “Após sair do sistema prisional, quem tiver interesse pode ir ao Escritório Social e ter acesso a uma rede de serviços de apoio, tanto públicos quanto da sociedade civil, em áreas como qualificação profissional, moradia, documentação e saúde”. (CADERNO ACUDA, 2020).

E nesses serviços utilizam também o trabalho terapêutico, no qual são aplicadas as Terapias Integrativas: “[...] a Meditação, a Musicoterapia, a Massoterapia Ayurvédica, o Reiki, a Yoga, a Auriculoterapia, a Cromoterapia, a Aromaterapia” e as Terapias Complementares: Cone Chinês e Escalda Pés. Nas Palestras oferecem Temas Transversais abordando o Programa Brahma Kumaris e oferecem também Rodas de Conversa. (CADERNO ACUDA, 2020, p. 05)

Hoje contam com quase 4 mil inscritos e, com a pandemia, necessitaram realizar assistência por meio do WhatsApp para orientação a fim de evitarem o descumprimento do termo que receberam ao serem encaminhados para o Patronato. Realizam também ligações para saber como estão nesse momento de pandemia, onde praticamente tudo parou, e se estão com dificuldades, proporcionam cesta básica, e procuram realizar atendimento às angústias vivenciadas nesse momento por meio de escuta qualificada de toda a equipe técnica: assistente social, psicólogos e terapeutas. Se encontra em andamento o Projeto “Despertando para a vida através da leitura”, que está seguindo os trâmites legais para aprovação, a fim de que possam remir os dias de cumprimento de pena por meio das leituras e produção de resenhas. (MEDEIROS, 2020).

A proposta inicial dessa pesquisa era visitar a ACUDA e conhecer todas as suas atividades, para apresentar dados vivenciados nas terapias alternativas. Contudo, com a crise mundial com a pandemia, passou a ser somente registro documental das atividades desenvolvidas, dificultando a visualização de como tudo isso acontece. Entretanto, houve bastante respaldo de alguns funcionários que se

dispuseram a enviar material via e-mail ou via WhatsApp, facilitando a escrita desse trabalho.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com toda a complexidade vivenciada pelo Sistema Penitenciário Brasileiro, que se propõe a ressocializar aqueles que estão presos e que, na prática, não cumprem o seu papel devido às interferências políticas externas, na qual “bandido bom é bandido morto”, ultrapassa todos os limites do respeito humano. Muitos só irão ter respeito ao encarcerado quando tiver um parente, amigo ou a si mesmo trancafiados dentro de uma cela.

Há uma grande diferença entre o papel do Estado que tem como objetivo punir o transgressor da lei pelo crime cometido e o papel da Justiça Restaurativa que busca o meio de resolver o conflito entre a vítima e o agressor.

Com relação às hipóteses, pode-se verificar por meio dessa pesquisa que todas foram respondidas. Verificou-se que a ACUDA possui um método com terapias alternativas, espirituais e laborativas, com o qual proporciona mudanças comportamentais na maioria dos participantes do Projeto o que vem a facilitar sua reinserção no mercado de trabalho (aprendeu meios laborais de sobrevivência, caso não consiga emprego), na família e na sociedade.

Atendendo aos requisitos da Justiça Restaurativa a ACUDA propicia aos familiares do condenado se conscientizar da importância do apoio quando do retorno do familiar que cometeu delito e estava preso. Além disso, de suma importância é que a ACUDA procura conscientizar o preso de seus crimes, por meio do autoconhecimento. Essa conscientização tem contribuído para um menor número de fugas se comparados com o Sistema Prisional comum.

Os objetivos também foram atendidos a partir da pesquisa documental, na qual se apresentou os tipos de atividades desenvolvidas pelo Método Acuda de Integração Sociedade-Cárcere, para a reintegração social do apenado ao seu ambiente familiar e à sociedade, consciente das consequências de seu crime. Identificou-se também os benefícios proporcionados pela ACUDA, à Justiça Restaurativa do Estado de Rondônia, atendendo aos seus requisitos.

Nessa pesquisa documental pode-se perceber que é possível reintegrar ao convívio social e familiar, uma pessoa que vivenciou o cárcere, não importando o tempo de pena. Essa possibilidade foi demonstrada pelo estudo do Projeto ACUDA e de suas atividades aplicadas aos presos e aos adolescentes, bem como do apoio pós-cárcere.

A ACUDA é um mecanismo da Justiça Restaurativa e a sua proposta pode ser um modelo alternativo de cumprimento de pena daquele que cometeu ilícito penal. O Método ACUDA de Integração Sociedade-Cárcere, demonstra ser um novo paradigma de justiça penal quando se propõe a reintegração do preso. A sua proposta de conscientizar o preso das consequências de seus crimes e dos traumas e perdas sofridas tanto pela vítima quanto pelo agressor, está contribuindo para a Justiça Restaurativa.

A relevância desse Projeto, mostra que é possível realizar um trabalho efetivo com encarcerados, desde que se proponha a tratá-los com dignidade e respeito, proporcionando um ambiente de qualidade àqueles que realmente querem **sair da vida do crime e traçar um novo fim.**

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rogério Silva. **[Informações técnicas sobre a ACUDA]**. WhatsApp: 16 jun. 2020. 14:00. 10 mensagens de WhatsApp.

BRANDÃO, Delano Câncio. **Justiça Restaurativa no Brasil: Conceito, críticas e vantagens de um modelo alternativo de resolução de conflitos**. São Paulo: Âmbito Jurídico, 2010. Disponível em: <[BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <](https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-77/justica-restaurativa-no-brasil-conceito-criticas-e-vantagens-de-um-modelo-alternativo-de-resolucao-de-conflitos/#:~:text=Justi%C3%A7a%20Restaurativa%20no%20Brasil%3A%20Conceito%20cr%C3%ADticas%20e%20vantagens%20de%20um,alternativo%20de%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20conflitos&text=Keywords%3A%20Justice%2C%20Restorative%20Justice%2C,Model%2C%20Reparation%20from%20the%20dam age.> Acesso em: 17 jun. 2020.</p>
</div>
<div data-bbox=)

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal/LEP. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L7210.htm).> Acesso em: 05 mai.2020.

CADERNO ACUDA. **Iluminar-Método ACUDA de Integração das Oportunidades Sociedade-Cárcere.** Porto Velho: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, s.d.

CADERNO ACUDA. **Método Acuda de Integração Sociedade-Cárcere.** Porto Velho: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, s.d.

CADERNO ACUDA. **Dados do Programa Iluminar.** Porto Velho: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, 2020.

CADERNO ACUDA. **Método Acuda.** Porto Velho: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, 2020.

CARMO, Getúlio Gomes do; Perdigão, Leandra; TRINDADE, Uelinton. **Manual Unificado de Trabalho de Conclusão de Curso (MUTCC).** 3. ed. Porto Velho: São Lucas Educacional, 2019. Disponível em: <<https://www.saolucas.edu.br/repositorio/MUTCCDiagramado2019.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA. **Acuda: Uma trajetória.** Poder Judiciário do Estado de Rondônia: Porto Velho: 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vTXYh9zwdH4>.> Acesso em 05 mai. 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA. Secretaria do Estado da Justiça. Portal do Governo do Estado de Rondônia. Acesso em 14/06/2020. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sejus/> Acesso em 05 mai. 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA. **Sistema Penitenciário em Números.** Porto Velho: Portal do Governo do Estado de Rondônia, 2020. Disponível em: <<https://data.portal.sistemas.ro.gov.br/2020/05/INFOPEN-MAIO-2020-EJUS2.jpeg>.> Acesso em: 17 jun. 2020.

FARIAS, Vanessa. **Mais de 3 mil presos já foram atendidos pela Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso de Rondônia.** Porto Velho: Governo do Estado de Rondônia - SECOM, 2019. Disponível em: <<http://www.rondonia.ro.gov.br/mais-de-3-mil-presos-ja-foram-atendidos-pela-associacao-cultural-e-de-desenvolvimento-do-apanado-e-egresso-de-rondonia/>> Acesso em: 17 mai. 2020.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder.** 23. ed. São Paulo: Ed. Graal, 2007.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. Tradução de Raquel

Ramalhete. 20. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOMES, Celene. **Projeto de ressocialização de socioeducandos por meio de práticas alternativas é implantado em Porto Velho.** Porto Velho: Portal do Governo do Estado de Rondônia/FEASE: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, 2018. Disponível em: <<http://www.rondonia.ro.gov.br/projeto-de-ressocializacao-de-socioeducandos-por-meio-de-praticas-alternativas-e-implantado-em-porto-velho/>> Acesso em: 17 jun. 2020.

GOMIDE, Raphael. **A espiritualidade de Teilhard de Chardin.** Rio de Janeiro: ArteCult: Arte, Conhecimento e Transformação, 2018. Disponível em: <<http://artecult.com/a-espiritualidade-de-teilhard-de-chardin/>> Acesso em: 17 mai. 2020.

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas.** 2.ed. Niterói: Impetus, 2015.

HAMMED (espírito). **Um modo de entender:** uma nova forma de viver / pelo espírito Hammed; [psicografado por] Francisco do Espírito Santo Neto. Catanduva: Boa Nova, 2004.

HEUSNER, Bruna Segat et al. **Crise no Sistema penitenciário brasileiro relacionado à dignidade humana.** Relatório técnico-científico. XXIV Seminário de Iniciação Científica. Ijuí: Unijuí, 2016.

JUNQUEIRA, Maria Hercília Rodrigues; LIMA, Vanessa Aparecida Alves de, ALENCAR, Flora Barros de; TADA, Iracema Neno Cecilio. **A inclusão social de encarcerados e ex-apanados.** ECOS | Estudos Contemporâneos da Subjetividade | Volume 6 | Número 2, 2016.

JUNQUEIRA, Maria Hercília Rodrigues; SOUZA, Patrícia Dayane Marques de; LIMA, Vanessa Aparecida Alves de. **A percepção de familiares de ex-apanados sobre a experiência do cárcere e do processo de inclusão social.** Mnemosine, Vol.11, nº2, p. 74-99 2015.

JUNQUEIRA, Maria Hercília Rodrigues. **A expansão do self de presidiários: encontro da Psicologia com a Arte e a Profissão.** Tese. Instituto de Psicologia/IPUSP. São Paulo. 2005.

LEAL, César Oliveira de Barros. **A justiça restaurativa: uma visão global e sua aplicação nas prisões.** Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal. Porto Alegre - RS: Magister Editora, v.7, n. 38, 2010. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/A%20JUSTI%C3%87A%20RESTAURATIVA%20UMA%20VIS%C3%83O%20GLOBAL%20E%20SUAS%20APLICA%C3%87%C3%83O%20NAS%20PRIS%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2020.

LIMA NETO, José Camurça. **[Informações técnicas sobre a ACUDINHA UNIDADE II]**. WhatsApp: 16 jun. 2020. 16:00. 10 mensagens de WhatsApp.

LOBEL, Fabrício; PAGAN, Rogério. **2 em 3 menores infratores não têm pai dentro de casa**. São Paulo: Folha UOL, 2016. Disponível em: <[http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/06/1786011-2-em-3-menores-infratores-nao-tem-pai-dentro-de-casa.shtml?mkt\\_tok=eyJpIjoiTkdWak5qUTRPR1ZoTXpkailsInQiOiJCU3dLMjNiakdsb1ZmWHpaZ0VcL2NGZEc3OWVRazITVXk1YWgwbWxjWG9iZVZJOE1tV3RpXC83Nm1cL2ZOQ3VCaEJVcG5iTVBKbHA0czRHNFB5dmdHMVQwa0lxWXhNNDlxdm1CSGFNNHlhTjhEYz0ifQ%3D%3D](http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/06/1786011-2-em-3-menores-infratores-nao-tem-pai-dentro-de-casa.shtml?mkt_tok=eyJpIjoiTkdWak5qUTRPR1ZoTXpkailsInQiOiJCU3dLMjNiakdsb1ZmWHpaZ0VcL2NGZEc3OWVRazITVXk1YWgwbWxjWG9iZVZJOE1tV3RpXC83Nm1cL2ZOQ3VCaEJVcG5iTVBKbHA0czRHNFB5dmdHMVQwa0lxWXhNNDlxdm1CSGFNNHlhTjhEYz0ifQ%3D%3D)> – Acesso em: 12 jun. 2020.

LUDKE, M. ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARQUES, Luís Carlos. **[Idealização do projeto ACUDINHA UNIDADE II]**. WhatsApp: 15 jun. 2020. 14:00. 12 mensagens de WhatsApp.

MEDEIROS, Cleide Marculino. **[Coordenação Técnica Patronato]**. WhatsApp: 16 jun. 2020. 15:00. 11 mensagens de WhatsApp.

NEVES, Rita de Cássia das. **Justiça Restaurativa**. Terezina: Revista JUS.COM.BR, 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/78318/justica-restaurativa>> Acesso em: 17 mai. 2020.

RIGHTS, United Nations Human. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>> Acesso em: 17 mai. 2020.

ROGERS, Carl Ransom. **Terapia Centrada no Cliente**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

ROGERS, Carl Ransom. **Liberdade para aprender**. Belo horizonte/MG: Interlivros, 1975.

SCHMIDT, Andrei Zenkner. **Direitos, deveres e disciplina na execução penal**. In: CARVALHO, Salo de. Crítica à execução penal. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

